

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 3.682 de 14 de novembro de 2019 e Lei n.º 3.289 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO PARA ATUAR NO "PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +", MÉDICO GERIATRA E FISIOTERAPEUTA POR TEMPO DETERMINADO E PREENCHIMENTO DE CADASTRO RESERVA**, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

**1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:**

**1.1 Vagas:**

- 1.1.1** As vagas serão preenchidas por 01 (um) Farmacêutico, conforme Lei 3.906/2022 e 1 (um) Médico Geriatra, 01 (um) Fisioterapeuta, conforme Lei 3.910/2022.
- 1.1.2** Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de **até um ano**, de acordo com a necessidade das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

**1.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**1.2.1 FARMACÊUTICO PARA ATUAÇÃO NO "PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +":** Realizar Assistência Farmacêutica que consiste no conjunto de ações e de serviços que visem assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional; gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos; Realizar atividades inerentes à profissão e ser responsável técnico em: depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Farmácia Municipal; realizar as atribuições em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (ESF, eAB, NASF e outras equipes correlacionadas) e normativas do Sistema Único de Saúde; realizar verificação técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica com o objetivo de qualificar fornecedores, realizando inspeção em suas dependências se necessário; executar ações de direção, assessoramento, responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas exercidas em Farmácias do Município; participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; coordenar e atuar em todos setores e nos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS) e Farmácia Cuidar +; participar da

Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município (CFT); participar de ações na área de judicialização da saúde, especialmente no âmbito das demandas de saúde envolvendo medicamentos; emitir Parecer Técnico-Científico (PTC) pautado em evidências científicas, em Ciências da Saúde e Farmacêuticas, como ferramenta de suporte à gestão e à decisão, balizando na mesma racionalidade que envolve uma avaliação de tecnologia de saúde; participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; analisar custos relacionados aos medicamentos e insumos promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis; supervisionar o preparo de soluções de nutrição enteral e parenteral; promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; atuar na análise e aplicação das normativas específicas editadas para atender as peculiaridades do cotidiano das atividades farmacêuticas; buscar informações em fontes confiáveis e a revisão crítica, baseando-se na melhor evidência disponível, com pressuposto em ações multiprofissionais em Saúde Pública e emitir relatórios; promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; atuar, em conjunto com a Vigilância em Saúde, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; promover e divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de sua competência; participar de comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à área Farmacêutica.

#### **1.2.2 Requisitos do Cargo:**

- a) Graduação Superior em Farmácia;
- b) Registro no CRF/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário.

**1.2.3 MÉDICO GERIATRA:** Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em geriatria; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

#### **1.2.4 Requisitos do Cargo:**

- a) Graduação Superior em Medicina;
- b) Registro no CRM/RS;
- c) Especialização em Geriatria realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)
- d) Ter disponibilidade de horário

**1.2.5 FISIOTERAPEUTA:** Aplicar técnica para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; participar da promoção da saúde, prevenção de

agravos, tratamento e recuperação da saúde e cuidados paliativos, sempre tendo em vista a qualidade de vida, sem discriminação de qualquer forma ou pretexto, segundo os princípios de sistema de saúde vigente; realizar visitas domiciliares, acompanhar o tratamento de pacientes e participar de atividades que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde. Apoiar as ações de atenção primária à saúde voltados ao cuidado às pessoas com sequelas pós-covid-19.

### 1.2.6 Requisitos do Cargo:

- a) Graduação Superior em Fisioterapia;
- b) Registro no CREFITO/RS;
- c) Ter disponibilidade de horário

## 2. CARGA HORÁRIA:

21 **Farmacêutico para Atuação no “Programa Farmácia Cuidar +”:** 40 horas semanais.

22 **Médico Geriatra:** 20 horas semanais

23 **Fisioterapeuta:** 30 horas semanais

## 3. VENCIMENTOS:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Farmacêutico	40 h/s	R\$ 2.556,64
01	Médico Geriatra	20 h/s	R\$ 5.000,00
01	Fisioterapeuta	30 h/s	R\$ 1.864,80

### 3.1 Local, Período e Horário:

3.1.1 **Local:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro.

3.1.2 **Data da inscrição:** **07/06/2022 à 13/06/2022**

3.1.3 **Horário:** Das 8h às 13h.

3.1.4 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3.1.5 O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) diploma de graduação
- e) Registro no respectivo conselho

3.2 Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, atendendo a carência da rede municipal de saúde, documento este fornecido no ato da inscrição.

3.3 As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

3.4 Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal e mural da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a data e horário da análise

curricular do presente processo seletivo, não sendo fornecidas informações relativas a esses prazos via telefone.

**3.7** As inscrições Homologadas serão divulgadas no dia **13/06/2022**

#### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**4.1** As provas serão realizadas da seguinte forma:

**4.2** Prova Objetiva e Análise Curricular – etapas eliminatórias e classificatórias

**4.3** A prova objetiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, com valor 0,50 ponto cada, e será aplicada na ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INOVARE situada à Ascânio Tubino, 771 no dia **15/06/2022**, no horário entre as 9h às 11h.

**4.4** Na prova objetiva o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.5** É vedado ao candidato prestar a prova em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital.

**4.6** Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

**4.7** Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

#### **5. DO RESULTADO DA PROVA**

**5.1** O candidato será considerado aprovado se tiver 60% da prova objetiva;

**5.2** Em caso de empate na prova objetiva será aplicado o critério de maior idade para a classificação preliminar;

#### **6. ANÁLISE CURRICULAR**

**6.1** A análise curricular para os cargos deste edital serão realizadas pela Comissão de Planejamento Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 435/2021, no dia 24 de novembro de 2021.

**6.2** A análise curricular será no dia **20/06/2022, das 08h as 10h**, na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**7.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV do presente Edital**.

**7.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

**7.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**7.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, oficialmente reconhecidos no Brasil;

**7.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**7.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da análise curricular com pontuação, em escala de 0 a 50 pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de trabalho efetivo na área de formação	10	10
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) correlato ao Emprego, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC)	10	20

Cursos, simpósios, encontros temáticos e congêneres dentro da área de atuação a ser exercida.	10	20
---	----	----

## 8 DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

**8.1** A classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação na soma da prova objetiva e análise curricular.

**8.2** O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **20/06/2022 às 13h**, a ser fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e mural e site da Prefeitura Municipal de Saúde.

**8.3** Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior nota na análise curricular.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, entregues na Secretaria de Saúde, das 8h às 13h do dia **21/06/2022**.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final será divulgado no dia **23/06/2022 às 10h** e será fixado no Mural da Secretaria de Saúde, mural e site da Prefeitura Municipal de Quaraí.

**10.2** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **01/07/2022 das 8h às 12h** para a formalização do contrato de trabalho e início das atividades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde ou nas Estratégias Saúde da Família, dependendo da demanda exigida no serviço público.

**11.2** Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela Portaria 224/2022.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 06 de junho de 2022.

Jeferson da Silva Pires  
Prefeito Municipal

  
Fernanda Bogado

  
Claudia Gonçalves de Oliveira

  
Ronaldo Lemes

Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado 002/2022  
Portaria 224/2022

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS**

- **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
<b>06/06/2022 a 13/06/2022</b> Das 8h às 13h	Inscrição
<b>13/06/2022</b>	Homologação das Inscrições
<b>15/06/2022</b> Das 9h às 11h	Prova Objetiva
<b>20/06/2022</b> Das 8h às 10h	Análise Curricular
<b>20/06/2022</b> Às 13h	Resultado Preliminar
<b>21/06/2022</b> Das 8h às 13h	Recurso
<b>23/06/2022</b>	Resultado Final
<b>01/06/2022</b>	Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CARGO: ( ) FARMACÊUTICO  
( ) MÉDICO GERIÁTRA ( ) FISIOTERAPEUTA

Nome:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ ( preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

destacar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
002/2022 ANEXO III  
DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Saúde e Estratégia Saúde da Família.

Quaraí/RS, .....de..... de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.5 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 – PÓS-GRADUAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.5 - MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. Tempo de trabalho efetivo em saúde pública/privada e/ou Hospitais e Instituições de Ensino em saúde

- Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_  
Função Exercida: \_\_\_\_\_  
Período Trabalhado: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 002/2022 realizado para o provimento de função temporária Cargo de FARMACÊUTICO, MÉDICO GERIÁTRA E FISIOTERAPEUTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Eu \_\_\_\_\_  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição  
realizada sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022  
realizado pela secretaria Municipal de Saúde de Quaraí – RS, para o cargo de \_\_\_\_\_  
apresento recurso junto à Comissão para  
Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Quaraí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato